

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DO OABPREV-SC**

O Presidente do Conselho Deliberativo do OABPrev-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 2º do Regulamento Eleitoral, **CONVOCA ELEIÇÃO** para a escolha de **03 (três)** Membros Efetivos e **01 (hum)** Membro Suplente para o Conselho Deliberativo e **02 (dois)** Membros Efetivos **01 (hum)** Membro Suplente para o Conselho Fiscal.

Art. 1º - Poderá candidatar-se ao Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, somente o Participante Ativo ou Assistido que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme Art. 8º do Regulamento Eleitoral:

I – Estar na condição de Participante Ativo ou Assistido na data da publicação do Edital;

II – Estar em dia com suas obrigações junto ao OABPrev-SC até a data da inscrição definitiva, conforme Cronograma constante no Anexo I;

III – Possuir comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou auditoria;

IV – Possuir certificação do Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social – ICSS, ou estar apto a ser certificado em até um ano após o início da gestão;

V - Não ter sofrido punição administrativa por infração da legislação da seguridade social, como servidor público ou em sua relação de emprego;

VI – Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

**Parágrafo único.** A comprovação dos itens acima será de responsabilidade exclusiva do candidato.

Art. 2º - A formalização da inscrição pelo candidato dar-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, encaminhado por carta registrada, meio eletrônico ou protocolado diretamente na sede do OABPrev-SC.

§ 1º - Os requerimentos de registro de candidatura serão recebidos na sede do OABPrev-SC, localizada na Avenida Hercílio Luz, 639 sala 211, Centro, Florianópolis, SC CEP 88020-000 de **05/10/2020** a **09/10/2020**, das 09h às 17h.

§ 2º - É facultado o encaminhamento via postal, com aviso de recebimento, ou eletronicamente para o endereço de e-mail [administrativo@oabprev-sc.org.br](mailto:administrativo@oabprev-sc.org.br), desde que o recebimento do requerimento ocorra dentro do prazo acima.

§ 3º - Os prazos para impugnação deste edital, bem como dos candidatos estão definidos nos termos do anexo "I" do Regulamento da Eleição que está disponível na sede e no site da Entidade.

§ 4º - O envio do material de campanha dos candidatos será realizado pelo OABPrev-SC uma única vez, no dia 23/10/2020, devendo o material ser enviado à Comissão Eleitoral até o dia 20/10/2020, para o endereço de e-mail [administrativo@oabprev-sc.org.br](mailto:administrativo@oabprev-sc.org.br).

Art. 3º - A votação será realizada eletronicamente, da zero hora do dia 03/11/2020 às 17h do dia 06/11/2020, no site do OABPrev-SC ([www.oabprev-sc.org.br](http://www.oabprev-sc.org.br)).

**Parágrafo único.** Ao se cadastrarem na área restrita do *site* ([www.oabprev-sc.org.br](http://www.oabprev-sc.org.br)), utilizando o CPF os eleitores criarão uma senha pessoal para a votação. Quem já possui senha para utilização da área restrita do *site* deverá utilizar sua senha habitual.

Art. 4º - Aplica-se o disposto no Estatuto da Entidade no Regulamento Eleitoral do OABPrev-SC, disponível na sede da Entidade e no site [www.oabprev-sc.org.br](http://www.oabprev-sc.org.br), às questões não tratadas neste edital.

Florianópolis, em 28 de setembro de 2020.

Jorge David Pacheco  
Presidente do Conselho Deliberativo do OABPrev-SC